



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 128
DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal ANGELA
MARIA ALVES SANTOS.”**

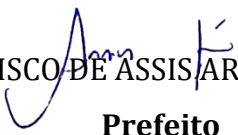
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 05 de agosto de 2026 a 31 de janeiro 2027**, a servidora **ANGELA MARIA ALVES SANTOS**, portadora do registro de identidade nº621.XXX emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.XXX.XXX-97, no cargo efetivo de **Professora**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Rural Barrocão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 05 de agosto de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito